



**Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca**

LEI MUNICIPAL Nº 477/2023

01 de março de 2023.

Abre Crédito Especial no Valor R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) do Orçamento vigente para adequação da Estrutura Administrativa do Município de Muribeca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE, MÁRIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos artigos 112º, 113º e 114º da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento em Execução, Crédito Especial no Valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para adequação de Criação e inclusão de **Ações, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos**.

Artigo 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

ÓRGÃO 03011– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO 2069 – AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CONIVALES.

Incluir:



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

Elemento de despesas	Fonte de Recursos	Valor
339430	1500.1002	R\$ 140.000,00
339430	1600.0000	R\$ 300.000,00
339430	1621.0000	R\$ 100.000,00
339432	1600.0000	R\$ 60.000,00
339439	1500.1002	R\$ 299.000,00
339439	1600.0000	R\$ 1.000,00
449452	1500.1002	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - A alteração prevista na referida Lei não onera o limite de **80%** dos Créditos Adicionais estabelecidos no artigo 4º inciso III da Lei Orçamentária 456/2021, de 17 de dezembro de 2021.

Artigo 3º - As despesas do artigo 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual 2022-2025) – Lei nº 455/2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), Lei 464/2022 de 05 de julho de 2022.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca/SE,
01 de março de 2023.

MARIO CESAR DA SILVA MARIO CESAR DA SILVA
CONSERVA:061984 CONSERVA:06198
95507 495507

MÁRIO CESAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito do Município de Muribeca